
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019-2021-PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-2021

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 396 DE 17 DE JUNHO DE 2021

OUTROS

NOTIFICAÇÃO LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL: 027-2021-PP

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2021-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021-PE



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019-2021-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de autoclave hospitalar, para atender a demanda da central de esterilização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., Que a sessão de abertura será no dia 30/06/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 17 de junho de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021, que tem por objetivo a aquisição de veículo automotor zero Km, para compor a frota da atenção básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Real/BA., Que a sessão de abertura será no dia 06/07/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 17 de junho de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



RESUMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 101-2021-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador - BA. Neste ato representada por Marlon Marcos Arruda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.252,29 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 102-2021-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Salvador - BA. Neste ato representada por Ivan Correia da Silva.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 105-2021-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador - BA. Neste ato representada por Marlon Marcos Arruda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material penso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.716,82 (cento e vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 106-2021-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.969/0001-88, com sede à Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 1486, Loja 03, Cia III, Coroa da Lagoa, Simões Filho - BA. Neste ato representada por Ueric Santos de Jesus.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material penso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.614,70 (onze mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 107-2021-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.969/0001-88, com sede à Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 1486, Loja 03, Cia III, Coroa da lagoa, Simões Filho - BA. Neste ato representada por Ueric Santos de Jesus.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 16 DE JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e Lei nº 009, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor ALEX DOS SANTOS RODRIGUES, RG: 1128235 SSP/SE, ao cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 396 DE 17 DE JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 396 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 372 DE 31 DE
MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-CME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 773/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, I, II, III, e X, do Decreto Municipal nº 372/2021, passam a ter a seguinte redação:

Art 1º(...):

I) Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Alexandre Marques Torres; Suplente: Mariluz Filgueira da Silva;
Titular: Adeyde dos Santos Rodrigues- Presidente do CME; Suplente: Adriana Alvina da Silva.

II) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Ricardo Oliveira da Silva- Vice Presidente do CME
Suplente: Rosana Macedo Vilanova Pedra da Silva

III) Representante dos diretores das Unidades Municipais de Ensino:
Titular: Jeferson Guimarães dos Santos- Presidente da Câmara do FUNDEB
Suplente: Ederaldo Vieira dos Santos

X) Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Taiane dos Santos do Nascimento- Vice Presidente da Câmara do FUNDEB, Suplente: Maria Creusa Alves Santos; Titular: Valneide Costa de Jesus, Suplente: Lucileia Menezes da Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021, alterando o Decreto Municipal nº 372, de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel. (75) 3426-1320



NOTIFICAÇÃO LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL: 027-2021-PP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

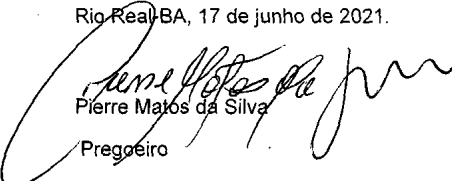
NOTIFICAÇÃO LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL: 027-2021-PP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Real – Estado da Bahia.

Ilustríssimo Senhor, Fernando Rodrigues Vale, representante legal da Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ 37.257.550/0001-58, vimos por intermédio de o presente Intimar Vossa Senhoria para que no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis proceda à assinatura da Ata de registro de preços do PP 027-2021. Informamos também que conforme cláusula 16.1. e 16.3 do respectivo edital licitatório caso a empresa não atenda ao prazo estipulado o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para tomar as providências cabíveis no termos do Artigo 7º da lei 10.520/2002, senão vejamos:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Rio Real/BA, 17 de junho de 2021.


Pierre Matos da Silva

Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2021-PE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de insumos laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 048-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global desta Ata é de R\$ 59.347,40 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

UENIC SANTOS
DE JESUS
02923183592-5
3961969000188
Assinado de forma digital por UENIC SANTOS DE JESUS
Data: 2021.06.07 15:51:20 -03'00'

MMH MATERIAL
MEDICOS
HOSPITALARES
LTD/29297237000168
Assinado de forma digital por MMH MATERIAL
MEDICOS HOSPITALARES
LTD/29297237000168
Data: 2021.06.17 08:59:34 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

UIERIC SANTOS, Assinado de forma
digital por UIERIC
SANTOS DE JESUS
029231835923320021809231801
35615690001809231801
Data: 2021.06.17
10:00:45 -03'00'

MMH MATERIAL, Assinado de forma
digital por MMH
MATERIAL MEDICOS
HOSPITALARES
LTD A 2929723700
Data: 2021.06.17
09:30:04 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Assinado de forma
digital por UERIC
DE JESUS
02573181559233
961959000188
14/01/21 02:02

Assinado de forma
digital por MARIL
MATEUS HOSBCOS
HOSPITALARES
LTD/292972370
00168
09/06/21 08:11
09/06/21 08:11



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@mrrt@gmail.com

UBERC SANTOS Assinado de forma
DE JESUS digital por UBERC
029231835923 0292318359233861
396196900018 090907186
8 020212-090907186

MMH MATERIAL Assinado de forma digital
MEDICOS por MMH MATERIAL
HOSPITALARES MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-2929723700 090907186
0168 090907186-090907186



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Prefeito

MMH MATERIAL
MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:29297237000168

Assinado de forma digital por MMH
MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:29297237000168
Dados: 2021.06.16 16:25:55 -03'00'

MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 29.297.237/0001-68
Representante Legal

UERIC SANTOS DE JESUS
02923183592:33961969000188

Assinado de forma digital por UERIC SANTOS DE JESUS
02923183592:33961969000188
Dados: 2021.06.02 10:02:26 -03'00'

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ : 33.961.969/0001-88
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

I - Denize Campos dos Santos
II - João Martin dos Reis Neto

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 014-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 014-2021-PE.

EMPRESA:		MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:		29.297.237/0001-68		FONE/FAX: (75) 3662-2200 / 3662-2036	
END.:		RUA LEONEL BRITO, Nº 05, CENTRO, LAJE – BAHIA.		E-MAIL: dna.ltda@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		ADRIELLE ANDRADE SANTOS SILVA			
LOTE 01 LOTE 01(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1	UND	ALBUMINA BOVINA À 22 % 10 ML	PROTHEMO	R\$ 85,23
02	1	UND	ÁLCOOL ACIDO 1000 ML	NWPROVDE	R\$ 144,45
03	2	UND	ANTI "A" 10 ML	PROTHEMO	R\$ 82,41
04	2	UND	ANTI "B" 10 ML	PROTHEMO	R\$ 82,41
05	2	UND	ANTI "D" 10 ML	PROTHEMO	R\$ 107,47
06	1	FR	ANTICOAGULANTE P/ HEMATOLOGIA 250 ML	BIOCLIN	R\$ 105,28
07	1	FR	AZUL DE METILENO 30 ML	FARMAX	R\$ 54,21
08	50	UND	BASTÃO DE VIDRO	RONY ALZE	R\$ 9,65
09	2	UND	BERÇO DE PLÁSTICO OU AÇO PARA 20 LÂMINAS	CRAL	R\$ 249,41
10	2	CX	BETA HCG COM 100 SABONETES	LABOR IMPORT	R\$ 157,61
11	50	UND	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO	RONY ALZE	R\$ 149,46
12	60	CX	CARTUCHO FITA P/ URINA C/ DENSIDADE 100 TIRAS	UROSCAN	R\$ 84,57
13	10	UND	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAR TUBOS	D. PAULO	R\$ 23,81
14	3	UND	LABOEZIMA SOL. AQUOSA CC DE 1,2,3, PROPANETRICABORXILIC ADIC, 2 HIDOXI COOPER SÓDIO SALT (1,2,1) LABOAZUL BIOPLUS 1000 ML	LABOAZUL	R\$ 742,60
15	4	UND	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	BEROL	R\$ 33,53

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

USURIO SANTOS
DE RESAUS
029218133923
961560000133
1802-05 4270

MMH MATERIAL
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:29797237-1
000168

Autenticado de forma
Digital por MMH
MATERIAL MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:29797237-1
000168



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

16	5	CX	MASCARA CIRURGICA PARA TUBERCULOSE COD. 46727 (P/ BACILOSCOPIA) CX C/ 50 UNID.	DESCARPACK	R\$ 68,62
17	1	UND	PPD (PIMENTA ABREU) 1,5 ML	BIOMANGUINHOS	R\$ 1.992,80
18	1	KIT	SORO DE COOMBS (SORO ANTI IGG)	PROTHEMO	R\$ 53,41
19	40	KIT	TAMIZES DESCATAVEIS PARASITOLÓGICO P/	DESCARPACK	R\$ 210,93
20	2	KIT	VDRL 6ML	BIOCLIN	R\$ 165,06
21	1	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML	DOLES	R\$ 65,86

EMPRESA:		PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES			
CNPJ:		33.961.969/0001-88		FONE/FAX: (71) 3213-5176 / 9-9642-9413	
END.:		AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO FARIAS, Nº 1486, LOJA III, SIMÕES FILHOS – BAHIA.		E-MAIL: cia_odonto@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		UERIC SANTOS DE JESUS			
LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2	KIT	ASLO LÁTEX 60 TESTES	WAMA	R\$ 120,00
05	5	KIT	LATEX (FATOR REUMATOIDE) KIT P/ 60 TESTES	WAMA	R\$ 349,00
03	60	KIT	PCR (LÁTEX) KIT P/ 60 TESTES	VIDA	R\$ 91,00
04	4	CX	PSA CX C/ 100 UNID IMUNOCROMATOGRÁFICO TESTE RÁPIDO	WAMA	R\$ 323,67
05	2	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HIV I E II (IMUNOCROMATOGRÁFICO)	WAMA	R\$ 230,16

EMPRESA:		PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES			
CNPJ:		33.961.969/0001-88		FONE/FAX: (71) 3213-5176 / 9-9642-9413	
END.:		AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO FARIAS, Nº 1486, LOJA III, SIMÕES FILHOS – BAHIA.		E-MAIL: cia_odonto@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		UERIC SANTOS DE JESUS			
LOTE 03 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	5	UND	ESTANTES OU GALERIAS (GRAN)) 17MM X 60 FUROS BRANCA	SMD	R\$ 30,80

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

UERIC SANTOS DE JESUS
CPF: 032371835522
33615969000188
105230-4779

MMH MATERIAIS
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA
00168



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

05	5	UND	ESTANTES OU GALERIAS (MÉD) PARA TUBOS 17 MM 36 FUROS BRANCA	PROCLIN	R\$ 35,00
03	5	UND	ESTANTES OU GALERIAS (PEQ.) PARA TUBOS 13 MM 49 FUROS BRANCA	PROCLIN	R\$ 35,00
04	12	UND	INSTANT – PROV (CORANTE) NEWPROV Nº 1 CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓPTICO 500 ML	NEW PROV	R\$ 58,80
05	12	UND	INSTANT – PROV (CORANTE) NEWPROV Nº 2 CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓPTICO 500 ML	NEW PROV	R\$ 28,00
06	12	UND	INSTANT – PROV (CORANTE) NEWPROV Nº 3 CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓPTICO 500 ML	NEW PROV	R\$ 28,00
07	5	CX	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA C/ 100 UNID	GT	R\$ 9,80
08	20	CX	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID	GT	R\$ 8,40
09	20	CX	LAMÍNULA 20 X 20 MM CX C/ 100 PCS	SMD	R\$ 7,00
10	20	CX	LAMÍNULA 24 X 32 MM CX C/ 100 PCS	SMD	R\$ 9,08
11	2	CX	LANCETAS (100)	SMD	R\$ 36,63
12	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 MICROLITROS	PEGUEPET	R\$ 167,94
13	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000 MICROLITROS	PEGUEPET	R\$ 168,00
14	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200 MICROLITROS	PEGUEPET	R\$ 168,00
15	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 25 MICROLITRO	PEGUEPET	R\$ 168,00
16	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 MICROLITRO	PEGUEPET	R\$ 168,00
17	1	UND	PIPETADOR AUTOMÁTICO 500 MICROLITROS	PEGUEPET	R\$ 163,00
18	10	PCT	PONTEIRA T.GILSON UNIV.AMARELA 20 A 200UL	SMD	R\$ 25,20
19	100	UND	TUBO DE ENSAIO (HEMÓLISE) - 13X75MM - VIDRO	SMD	R\$ 0,28
20	100	UND	TUBO DE PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	SMD	R\$ 0,56
21	100	RAK	TUBO PARA COLETA À VÁCUO (13 X 100) TAMPAM VERMELHA COM ANTI COAGULANTE RACK CONTENDO 100 TUBOS	SMD	R\$ 75,60
22	30	RAK	TUBO PARA COLETA À VÁCUO (13 X 75) TAMPAM AMARELA (GEL) RACK CONTENDO 100 TUBOS	SMD	R\$ 105,00
23	100	RAK	TUBO PARA COLETA À VÁCUO (13 X 75) TAMPAM ROXA (EDTA) RACK CONTENDO 100 TUBOS	SMD	R\$ 70,00

VERIC SANTOS
DE JESUS
02923183592333
61969000188

MMH MATERIAL
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:29297237000168

Assinado de forma digital por
MMH MATERIAL MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:29297237000168
Data: 2021.06.16 16:32:01
-03'00"

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021-PE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIOM f Assinado de forma
TECNOLOGIA digital por PRIOM
A EM TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS
NTOS EIRELI Data: 2021.06.10
09:44:41 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de material penso para atender as demandas da rede do Sistema Municipal de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 052-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global estimado desta Ata é de R\$ 608.592,72 (seiscentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Lucas Ribeiro Vieira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIOM
TECNOLOGIA
A EM
EQUIPAME-
NTOS EIRELI

Assinado de forma
digital por PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI
Data: 2021.06.10
Hora: 09:53:00 -03'00'

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

Lucas Ribeiro Vieira

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIOM
TECNOLOGIA
A EM
EQUIPAMENTOS
NTO5 EIRELI
Assinado de forma
digital por PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
Data: 2021.06.10
09:55:17 -0300

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor

Lucas Ribeiro Vieira

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIM
TECNOLOGIA
A EM
EQUIPAMENTOS
TOS EIRELI

Assinado de forma
digital por PRIM
A TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI
Data: 2021.06.10
09:55:38 -03'00'

as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado A servidora a Sr.ª Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Lucas Ribeiro Vieira

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS EIRELI
Assinado de forma digital por PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Dados: 2021.06.10 09:55:53 -03'00'

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

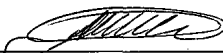
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 09 de junho de 2021.

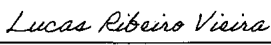

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

PRIOM
TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Assinado de forma digital por PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Dados: 2021.06.10 09:56:21 -03'00'

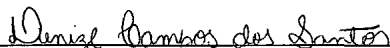
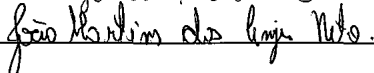
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.619.992/0001-56


CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS
CNPJ: 38.860.298/0001-82

LUCAS RIBEIRO
VIEIRA: 08454700609
00609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO
Dados: 2021.06.09 14:44:40 -03'00'


MILLENIO COMERCIO SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ: 13.008.903/0001-60

TESTEMUNHAS:

- I - 
II - 

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Assinado de
forma digital por
PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Data: 2021.06.10
09:56:42 -03'00'

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 015-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 015-2021-PE.

EMPRESA:		PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME		
CNPJ:		11.619.992/0001-56		FONE/FAX: (11) 3807-2652
END.:		RUA TAQUARUÇU, Nº 465, JABAQUARA, SÃO PAULO – SÃO PAULO.		E-MAIL: atendimento@priom.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:		RODRIGO BENJAMIN DELGATO		
Lote 01				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	240	UND	CURATIVOS COM CARVÃO ATIVADO E PRATA: COMPOSIÇÃO: PRATA, CARVÃO ATIVADO E FIBRA. UTILIZADA PARA FERIDAS EXSUDATIVAS , INFECTADAS E COM ODOR. APRESENTAÇÃO : 10,5X10,5CM.	R\$ 41,66
02	720	CX	CURATIVOS COM CARVÃO ATIVADO E PRATA: COMPOSIÇÃO: PRATA, CARVÃO ATIVADO E FIBRA. UTILIZADA PARA FERIDAS EXSUDATIVAS , INFECTADAS E COM ODOR. APRESENTAÇÃO : 10,5X10,5 CM.	R\$ 41,66

EMPRESA:		CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:		38.860.298/0001-82		FONE/FAX: (71) 3508-2000 / 3508-4000 / 98419-0390
END.:		AV. BRIGADEIRO ALBERO COSTA MATOS, Nº 779, ARACUI, LAURO DE FREITAS – BAHIA.		E-MAIL: canaahospitales@outlook.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:		TAÍZE SANTOS DE SOUZA LOPES		
Lote 02				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO

Lucas Ribeiro Vieira

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@pmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PRIM
TECNOLO
GIA EM
EQUIPAME
NTOS
Assinado de
forma digital por
PRIM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI
Dados: 2021.06.19
09:57:00 -03'00'

01	2.400	PCT	GAZE DE RAYON (ACETATO DE CELULOSE) COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU PARAFINA. INDICADA PARA FERIDAS COM MÍNIMO DE ESFACELADO, EM FASE GRANULATIVA. APRESENTAÇÃO :COTÉ COM DE 7,6X 7,6CM	R\$ 67,15
02	1.200	PCT	GAZE DE RAYON (ACETATO DE CELULOSE) COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU PARAFINA. INDICADA PARA FERIDAS COM MÍNIMO DE ESFACELADO, EM FASE GRANULATIVA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 3 UNIDADES 20,3X 7,6 CM	R\$ 91,20
03	2.400	PCT	GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEOS AGE, COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO CONTENDO 10 UNIDADES 7,5X7,5 CM.	R\$ 105,00

EMPRESA:	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA		
CNPJ:	13.008.903/0001-60	FONE/FAX: (31) 3432-9993	
END.:	RUA MANOEL ALEXANDRINO, N° 401, BAIRRO SÃO PAULO, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS.	E-MAIL: commercial@mcscomercial.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCAS RIBEIRO VIEIRA		

Lote 03				
ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1.200	UND	PLACA DE HIDROCOLÓIDE: UTILIZADA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE LPP, COMPOSIÇÃO: UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICA CONTENDO HIDROCOLOIDE (CMCCARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) POLI-ISOBUTILENO E CORRELATOS. APRESENTAÇÃO :PLACAS 10X10 CM.	R\$ 14,17
02	288	UND	SAF-GEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85G INDICADA PARA FERIDAS COM ESFACELADO E EXSUDAÇÃO MODERADA. APRESENTAÇÃO : BSNAGA DE 85 G .	R\$ 47,44
03	120	UND	SOLUÇÃO DE PHMB. COMPOSIÇÃO:0,1% UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, 99,8% ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 350 ML . 10 FRASCOS MENSAIS . 500ML	R\$ 127,77

Lucas Ribeiro Vieira

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@pmr@gmail.com